



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 07 DE JANEIRO DE 2021.  
BOLETIM GERAL Nº 4**

**MENSAGEM**

Como é bom render graças ao Senhor e cantar louvores ao teu nome, ó Altíssimo; anunciar de manhã o teu amor leal e de noite a tua fidelidade, "Salmos 92: 1-2".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**1 - SERVIÇO PARA O DIA**

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORAÇÃO

(Fonte: Nota nº 28856 - 14º GBM)

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO**

**1 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO**

**NOTA DE SERVIÇO** Nº 128/2020, "REFORÇO NA ESCALA OPERACIONAL DE GUARDA-VIDAS – MOSQUEIRO, OUTEIRO E COTIJUBA". COP

**NOTA DE SERVIÇO** Nº 130/2020, "CAMPEONATO BRASILEIRO DA SÉRIE C 2020 – PAYSANDU X LONDRINA". COP.

**NOTA DE SERVIÇO** Nº 131/2020, "CAMPEONATO BRASILEIRO DA SÉRIE C 2020 – REMO X YPIRANGA". COP.

**NOTA DE SERVIÇO** Nº 132/2020, "SERVIÇO DE DESPACHANTE DE REGATE NO CIOP – JANEIRO/2021". COP

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 042/2020, "DESLOCAMENTO DA VTR AFR-12, A CAPITAL PARAENSE PARA BUSCAR MATERIAIS OPERACIONAIS - EXPEDIENTE E LIMPEZA".

PROTOCOLO: 2020/1084290 - COP

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 053/2020, "PROTEÇÃO BALNEÁRIA POR GUARDA-VIDAS NA PRAIA DE AJURUTEUA DURANTE OS FINAIS DE SEMANA E FERIADO DO MÊS DE JANEIRO/2020".

PROTOCOLO: 2020/1089879 - COP

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 110/2020, "PROTEÇÃO BALNEÁRIA - GUARDA-VIDAS PARA 03 DE JANEIRO DE 2021".

PROTOCOLO: 2020/1091635 - COP

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 030/2020, "SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL".

PROTOCOLO: 2020/924438 - COP

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 109/2020, "PROTEÇÃO BALNEÁRIA - GUARDA-VIDAS PARA O FERIADO DO DIA 1º DE JANEIRO 2021".

PROTOCOLO: 2020/1091614 - COP

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 107/2020, "PROTEÇÃO BALNEÁRIA – GUARDA-VIDAS PARA O FERIADO DO DIA DE NATAL DE 2020".

PROTOCOLO: 2020/1091547 - COP

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 108/2020, "PROTEÇÃO BALNEÁRIA - GUARDA-VIDAS PARA 27 DE DEZEMBRO DE 2020".

PROTOCOLO: 2020/1091586 - COP

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 020/2020, "SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS – JANEIRO/2021".

PROTOCOLO: 2020/1091713 - COP

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 021/2020, "PREVENÇÃO E APOIO TÉCNICO EM PESQUISA CIENTÍFICA".

PROTOCOLO: 2020/1029163 - COP

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 054/2020.

PROTOCOLO: 2020/1092733 - COP

**NOTA DE SERVIÇO** Nº 063/2020, "BUSCA DE PESSOA DESAPARECIDA NO TRAVESSÃO DA FIRMA ASSURINI – ALTAMIRA/PA".

PROTOCOLO: 2020/1093880 - COP

Fonte: Nota nº 28736 - 2021 - Comando Operacional do CBMPA

(Fonte: Nota nº 28736 - COP)

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I - ASSUNTOS GERAIS**

**A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

**1 - REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado

Nome	MF	Requerimento nº
TENCEL QOBM CILEA SILVA MESQUITA	5817084/1	9752

**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM  
Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**

Boletim Geral nº 4 de 07/01/2021

Pág.: 1/10

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 08/01/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço [siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade](http://siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade) utilizando o código de verificação ABEA47BA24 e número de controle 1162, ou escaneando o QRcode ao lado.



1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente Certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, não terá validade par fins de instrução de processos judiciais e é válida por 30 dias após a data de sua publicação em Boletim Geral.

Fonte: Nota nº 28953 - 2021 - EMG/BM1 do CBMPA

(Fonte: Nota nº 28953 - QCG-SUBCMD)

## B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

### 1 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
3 SGT QBM ITAMAR BORGES DE OLIVEIRA	5823889/1	CFAE	210 DE 16NOV2020	16º GBM	1/2 Soldo

#### DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 9338 - 2020 e Nota nº 28792 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 28792 - QCG-DP)

### 2 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
3 SGT QBM MARCIO NASCIMENTO DA COSTA	5620929/1	13º GBM	195 DE 15OUT2020	13º GBM	1/2 Soldo

#### DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 9312 - 2020 e Nota nº 28790 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 28790 - QCG-DP)

### 3 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
3 SGT QBM LEO DUARTE DOS SANTOS	5609992/1	CFAE	197 DE 26OUT2020	4º GBM	1/2 Soldo

#### DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 9237 - 2020 e Nota nº 28789 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 28789 - QCG-DP)

### 4 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
3 SGT QBM EDNELSON DURA O DA COSTA	5399530/1	CFAE	197 DE 26OUT2020	7º GBM	1/2 Soldo

#### DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 9137 - 2020 e Nota nº 28761 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 28761 - QCG-DP)

### 5 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se no 1º GBS - Miramar o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
CB QBM RICARDO AUGUSTO MAIA ROSA	57218377/1	1º GBS	Por ter sido Transferido para essa Unidade	23/12/2020

Fonte: Protocolo nº 1093229 - 2020 e Nota nº 28862 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 28862 - QCG-DP)

### 6 - CLASSIFICAÇÃO



Ficam Classificados os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Setor Interno:	Função Nova:
1 SGT QBM JOSE MARCELO PEIXOTO DA SILVA	5210224/1	QCG-DAL	DAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CB QBM ANTONIO CARLOS MONTEIRO AMORAS JUNIOR	57218045/1	QCG-EMG-BM4	BM/4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CB QBM GLEIBE ANDERSON DE SOUZA TELES	57173347/1	QCG-DAL	DAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CB QBM PAULO SERGIO SOUZA MACHADO	57189401/1	QCG-EMG-BM1	BM/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Protocolo nº 2021/3939 e Nota nº 28989/2021 - AJG

(Fonte: Nota nº 28989 - QCG-AJG)

## 7 - DESCLASSIFICAÇÃO

Ficam desclassificados os militares relacionados abaixo:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Novo Setor:	Função Atual:	Função Nova:
1 SGT QBM JOSE MARCELO PEIXOTO DA SILVA	5210224/1	QCG-AJG	QCG-DAL	SEM FUNCAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CB QBM ANTONIO CARLOS MONTEIRO AMORAS JUNIOR	57218045/1	QCG-AJG	QCG-EMG-BM4	SEM FUNCAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CB QBM GLEIBE ANDERSON DE SOUZA TELES	57173347/1	QCG-AJG	QCG-DAL	SEM FUNCAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CB QBM PAULO SERGIO SOUZA MACHADO	57189401/1	AJG	QCG-EMG-BM1	SEM FUNCAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Protocolo nº 2021/3939 e Nota nº 28988/2021 - AJG

(Fonte: Nota nº 28988 - QCG-AJG)

## 8 - REGIME ESPECIAL DE TRABALHO BM FEMININO

De acordo com a portaria nº 508/2018, publicada em BG 131/2018 que versa sobre o Regime especial de Trabalho para as bombeiras militares em período de gestação e amamentação.

Nome	Matrícula	Motivo do Regime Especial :	Data de Início:	Data Final:
CB QBM CARLA VALERIA CARVALHO SENA	57189380/1	Lactantes com Filhos até 01 Ano	16/11/2019	13/05/2020

### DESPACHO DO DP:

1. Deferido;
2. Ao comandante da requerente o controle da concessão conforme art. 10 da mesma legislação.

Fonte: Requerimento nº 4960/2021 e Nota nº 28946/2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 28946 - QCG-DP)

## 9 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SD QBM EDILENA MARIA RISUENHO BRITO DA SILVA	5922977/2	Mudança de Nome

### DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 9703 - 2020 e Nota nº 28803 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 28803 - QCG-DP)

## 10 - REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	MF	Requerimento nº
3º SGT BM MARCOS ALEXANDRE ALMEIDA RODRIGUES	5824001/1	9766

### ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente Certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, não terá validade par fins de instrução de processos judiciais e é válida por 30 dias após a data de sua publicação em Boletim Geral.

Fonte: Nota nº 28962 - 2021 - EMG/BM1 do CBMPA



#### 11 - REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	MF	Requerimento nº
3º SGT BM DANIEL SILVA CORREA	54184998/1	9759

#### ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente Certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, não terá validade par fins de instrução de processos judiciais e é válida por 30 dias após a data de sua Publicação em Boletim Geral.

Fonte: Nota nº 28960 - 2021 - EMG/BM1 do CBMPA

(Fonte: Nota nº 28960 - QCG-SUBCMD)

#### 12 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO

##### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

##### PORTARIA RR Nº 2.833 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/946689.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

#### RESOLVE:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto Nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, inciso I, “g”, do Decreto nº 4.49/1986; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 2080255 CLEUDSON LIMA DA COSTA, mat. no5159067/1, pertencente ao efetivo da Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.351,73 (quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM - 2.396,55

Gratificação de Habilitação Militar – 40% - 958,62

Gratificação de Localidade Especial – 20% - 479,31

Indenização de Tropa – 10% - 239,66

Representação banda de musica – 30% - 718,97

Gratificação de Risco de Vida – 100% - 2.396,55

Gratificação de Serviço Ativo – 30% - 718,97

Representação por Graduação – 35% - 838,79

Gratificação por Tempo de Serviço – 30% - 2.624,23

Adicional de Inatividade – 35% - 3.980,08

Total de Proventos - 15.351,73

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva**

**Presidente do IGEPREV/PA**

Protocolo: 616385

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.453, de 07 de janeiro de 2021; Nota nº 28978 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 28978 - 14º GBM)

#### 13 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO

##### PORTARIA RR Nº 3.030 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/958412.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual no 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.



**RESOLVE:**

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1o, item I, alínea “f” e “g”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 2025965 DAVI SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5159342/1, pertencente ao efetivo do 5º Subgrupamento de Incêndio Independente – Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.772,32 (quinze mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM - 2.396,55

Gratificação de Habilitação Militar – 40% - 958,62

Gratificação de Localidade Especial – 30% - 718,97

Indenização de Tropa – 10% - 239,66

Representação banda de musica – 30% - 718,97

Gratificação de Risco de Vida – 100% - 2.396,55

Gratificação de Serviço Ativo – 30% - 718,97

Representação por Graduação – 35% - 838,79

Gratificação por Tempo de Serviço – 30% - 2.696,12

Adicional de Inatividade – 35% - 4.089,12

Total de Proventos - 15.772,32

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva**

**Presidente do IGEPREV/PA**

Protocolo: 613818

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.450, de 04 de dezembro de 2020; Nota nº 28874 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 28874 - 14º GBM)

**14 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO**

**PORTARIA RR Nº 3.046 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFEENTE ao PROCESSO no 2020/915377.**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual no 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.**

**RESOLVE:**

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1o e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1o, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, inciso I, “g”, do Decreto no 4.490/1986; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 2190124, JOAES LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 5159369/1 pertencente ao efetivo da Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.351,73 (quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM - 2.396,55

Gratificação de Habilitação Militar – 40% - 958,62

Gratificação de Localidade Especial – 20% - 479,31

Indenização de Tropa – 10% - 239,66

Representação banda de musica – 30% - 718,97

Gratificação de Risco de Vida – 100% - 2.396,55

Gratificação de Serviço Ativo – 30% - 718,97

Representação por Graduação – 35% - 838,79

Gratificação por Tempo de Serviço – 30% - 2.624,23

Adicional de Inatividade – 35% - 3.980,08

Total de Proventos - 15.351,73

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva**

**Presidente do IGEPREV/PA**

Protocolo: 614165



## II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### 1 - ACORDO DE COOPERAÇÃO

#### SECRETARIA E ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020

**Objeto:** O presente instrumento tem por objetivo levar a efeito ações previstas para as Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP) do Estado do Pará, em especial para os municípios de Canaã dos Carajás, Curionópolis, Marabá e Parauapebas, integrantes da 10ª RISP/Carajás e Ourilândia do Norte da 14ª RISP/Alto Xingu, tendo como base as Diretrizes de Segurança Pública, possibilitando à SEGUP a implementação das políticas públicas de segurança pública e defesa social de forma integrada e sinérgica, para a prevenção e enfrentamento dos delitos nos municípios mencionados, de forma a garantir que os resultados dos indicadores de criminalidade de defesa social.

**Data de assinatura:** 28/12/2020;

**Vigência:** 04 (quatro) anos contados da data de sua publicação;

**Valor:** R\$ 23.174.806,53 (vinte e três milhões, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e três centavos);

**Partes:** Estado do Pará,

Secretaria de Estado Segurança Pública do Estado do Pará;

Polícia Militar do Estado do Pará;

Polícia Civil do Estado do Pará; e

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

**Assinaram:**

**Helder Zahluth Barbalho**

**Governador do Estado do Pará**

**Ualame Fialho Machado**

**Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social**

**José Dilson Melo de Souza Júnior - Cel QOPM**

**Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará**

**Walter Resende de Almeida**

**Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Pará**

**Hayman Apolo Gomes de Souza - Cel QOBM**

**Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará**

Protocolo: 616526

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.453, de 07 de janeiro de 2021; Nota nº 28980 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 28980 - 14º GBM)

### 2 - CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - 1ª VIA

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
2 SGT REF TOBIAS CORREA MOREIRA	5539145-01	ANA VITÓRIA MUNIZ MOREIRA	Inclusão como Dependente

#### DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP providencie a respeito;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 9744 - 2020 e Nota nº 28802 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 28802 - QCG-DP)

### 3 - DATA DAS INSPEÇÕES DE SAÚDE DAS PRAÇAS PARA PROMOÇÃO DE 21 DE ABRIL DE 2021

Informo que as INSPEÇÕES DE SAÚDE das praças com interstício completo à promoção de 21 de abril ocorrerão no período de 25 a 28 de janeiro de 2021 na DIRETORIA DE SAÚDE (POLIBOM). Os militares deverão se apresentar no local munidos toda documentação necessária, bem como os exames abaixo dentro da validade:

1 - Hemograma completo;

2 - Glicemia;

3 - Colesterol total e frações;

4 - Triglicerídeos;

5 - Urina (EAS);

6 - Parasitoscopia das fezes (DFB);

7 - Ecocardiograma;



8 - Teste ergométrico;

9 - Teletórax (PA).

Obs. 1: Os militares que tiverem realizado Inspeção de Saúde para fins de Promoção em um período inferior a 01 (um) ano, e que estiverem com seus exames dentro da validade, deverão comparecer ao local munidos da cópia do Boletim que publicou o APTO na Inspeção de Saúde, o qual será devidamente homologados pela Junta Permanente de Inspeção de Saúde.

Obs. 2: Os militares das unidades BM do interior do Estado devem recorrer ao Médico Perito Isolado (MPI) de Instituição Militar, podendo por interesse próprio realizar sua inspeção de saúde na capital, não implicando neste caso em qualquer ônus ao Estado.

Obs. 3: Os resultados das INSPEÇÕES DE SAÚDE deverão ser encaminhadas via Processo Administrativo Eletrônico (PAE) para a unidade Comissão de Promoção de Praças, ou email [cppcbmpa@gmail.com](mailto:cppcbmpa@gmail.com), em formato PDF até o dia 10 de fevereiro de 2021.

Obs. 4: Tendo em vista a necessidade de garantir o maior distanciamento social possível, e evitar maiores aglomerações no local da Inspeção de Saúde, em função da pandemia do Corona vírus, os militares deverão seguir os cronogramas do Ofício 006/2021 – DS/CBMPA em anexo abaixo, onde constam as relações como as respectivas datas de realização da Inspeção de Saúde:

[CRONOGRAMA INSPEÇÃO DE SAUDE\\_3](#)

**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM**

**Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**

**Presidente da Comissão de Promoção de Praças**

Fonte: Nota nº 28973 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 28973 - QCG-SUBCMD)

#### 4 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelos requerentes abaixo mencionados:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome Dependente:	Data de Nascimento:	C.P.F:
CIVIL MARIA COSMA LOPES FARIAS		FILHO	ALMIR ALEXANDRE LOPES DO NASCIMENTO	14/02/2005	021.490.672-64

#### DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte Requerimento nº 9602/2020 e Nota nº 28804/2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 28804 - QCG-DP)

#### 5 - ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS ANEXOS I E II

Honrado em cumprimenta-los, tendo em vista o início do Processo de Promoção de Praças, para os militares com interstício completo para o dia 21 de abril de 2021, segue abaixo algumas orientações a serem seguidas pelos candidatos e seus respectivos comandantes, relativas ao preenchimento das Fichas de Avaliação (Anexos I e II):

**1 –** Conforme art. 12, § 5º da Lei do Decreto nº 1.337 de 17 de julho de 2015, o avaliador deverá fazer uma justificativa quando da emissão dos Conceitos "EXCELENTE" ou "INSUFICIENTE", emitindo um parecer analítico sobre quais motivos o levaram àquela conceituação, e encaminhá-lo junto ao ANEXO I.

**2 –** No item referente às **Atividades acadêmicas e de pesquisas institucionais na graduação atual, Titulações acadêmicas (não obrigatórias à carreira), Medalhas e condecorações**, deverão ser informados os números e anos dos Boletins Gerais em que houve a publicação das mesmas. No caso das **Punições disciplinares ao longo da carreira**, o candidato deve apresentar, tanto os números e anos do Boletins Gerais em que houve a publicação da punição, bem como os números e anos do Boletins Gerais em que houve a publicação do cancelamento das mesmas;

**3 –** No item **Obras literárias e manuais profissionais homologados e editados ou artigos científicos publicados, afetos à Defesa Social**, além do números e anos do Boletins Gerais em que houve a publicação das mesmas, o candidato deverá seguir os preceitos previstos na Portaria nº 083 de 28 de janeiro de 2019, publicada no BG nº 20 de 29JAN2019;

**4 –** No item referente à **Habilitação para o exercício da docência e/ou policial-militar – 30h/a**, o candidato deve seguir a orientação emanada pela Comissão de Promoção de Praças através das ATA 163-CPP, publicada no BG nº 38 de 22FEV2019, onde o militar deve comprovar que desenvolveu **atividade acadêmica** como instrutor **na graduação atual**, reconhecida e validada pela DEI, para ser computada a pontuação referente a este eixo.

**5 – O PERÍODO NA GRADUAÇÃO** compreende ao intervalo de tempo entre a data que ocorreu a última promoção e a próxima data de promoção da qual o candidato esteja concorrendo.

**6 –** Para a promoção do dia 21 de abril de 2021, **serão consideradas apenas as alterações ocorridas até o dia 21DEZ2020**, conforme no Anexo III (Cronograma de eventos da Comissão de Promoção de Praças) da Lei 8.230, de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças). Cumpre ressaltar que serão consideradas apenas aquelas alterações publicadas em Boletim Geral.

**7 –** O candidato deverá rubricar todas páginas, bem como assinar no espaço destinado para tal, na última página. As Fichas de avaliação não assinadas pelo candidato não serão consideradas por esta Comissão de Promoção de Praças.

**8 –** Não é necessário encaminhar a Comissão de Promoção de Praças o Assentamento completo do candidato, devendo se ater apenas as informações atinentes a promoção nos Anexos I e II.

**9 –** Os militares que concorrem à graduação de Cabo, ou a 3º Sargento, devem encaminhar à esta Comissão de Promoção de Praças apenas o Anexo I, devidamente preenchido e assinado.

**10 –** Conforme no Anexo III (Cronograma de eventos da Comissão de Promoção de Praças) da Lei 8.230, de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças), **o prazo para encaminhamento das FICHAS DA AVALIAÇÃO vai até o dia 25 de fevereiro de 2021.**

Segue em anexo os modelos das FICHAS DE AVALIAÇÃO (Anexos I e II) a serem preenchidas e encaminhadas via Processo Administrativo Eletrônico (PAE) para a unidade Comissão de Promoção de Praças, ou email [cppcbmpa@gmail.com](mailto:cppcbmpa@gmail.com), devidamente preenchidas e em formato PDF.



[ANEXO I](#)

[ANEXO II](#)

**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM**  
**Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**  
**Presidente da Comissão de Promoção de Praças**  
Fonte: Nota nº 28974 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 28974 - QCG-SUBCMD)

#### 6 - PENSÃO POR MORTE/INVALIDEZ

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA PS Nº 3.002 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/1020397.**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.**

#### **RESOLVE:**

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, § 5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar no 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$38.632,67 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), em favor de MARIA COSMA LOPES FARIAS, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Alexandre do Nascimento, pertencente ao quadro de servidores inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – BM/PA, onde ocupou o posto de Coronel, matrícula nº 3367878/1, falecido em 04/11/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela no Lei nº 6.049/1997.

III – Ao valor dos proventos será aplicado o limite previsto no art. 37, inciso XI, da CF/88.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, § 10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual no 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar no 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva**  
**Presidente do IGEPREV/PA**

Protocolo: 616396

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.453, de 07 de janeiro de 2021; Nota nº 28977 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 28977 - 14º GBM)

#### 7 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

**PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**A Coordenadora do Programa Escola da Vida, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por ordenamento jurídico vigente, e**

**Considerando** a necessidade de realização de inventário e confecção de termo de conferência dos bens móveis que constam na relação da carga patrimonial sob responsabilidade da Assessoria de Relações com a Sociedade Civil.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a comissão temporária de levantamento e avaliação de bens móveis da Assessoria de Relações com a Sociedade Civil que fazem parte da carga patrimonial do acervo mobiliário do CBMPA.

Art. 2º - Designar os militares abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

#### **PRESIDENTE:**

1º TEN QOABM Luis Carlos Neves Monteiro,

#### **1º MEMBRO:**

SUB TEN BM Edson Cardoso Fernandes Júnior,

#### **2º MEMBRO:**

SUBTEN BM RR João Paulo Gomes da Costa.

Art. 3º Esta comissão temporária funcionará no período de 15 (quinze) dias, sendo desfeita ex-offício.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a contar de 15 de janeiro de 2021, revogada às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PATRÍCIA DO SOCORRO FONSECA MESQUITA - MAJ QOBM**  
**Coordenadora do Programa Escola da Vida**



**8 - PORTARIA Nº 007 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**O Comandante-Geral do CBMPA, no uso da competência que lhe confere os art. 4º, e art. 10 da Lei nº 5.731 de 15 de Dezembro de 1992.**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear as Comissões Técnicas relacionadas na Tabela 01, ANEXO A, a fim de analisar e emitir pareceres relativos aos casos que necessitem de soluções técnicas complexas que venham a substituir medidas de segurança contra incêndios emergências (SCIE) ou que apresentem dúvidas quanto às exigências previstas no Regulamento do SCIE; e ainda julgar as defesas apresentadas contra a decisão do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Emergências que impuser penalidade relacionada ao não cumprimento das medidas de segurança.

Art. 2º. Designar os militares relacionados na Tabela 01, anexo A, da presente portaria.

Art. 3º. Para efetivação dos trabalhos as Comissões deverão ter um quórum mínimo de 02 (dois) membros e o presidente.

Art. 4º. As Comissões atuarão nos municípios de abrangência de suas respectivas Seções de Atividades Técnicas (SAT), conforme descrito na Tabela 01, anexo A.

Art. 5º. As Comissões deverão observar os trâmites das legislações vigentes no Estado do Pará.

Art. 6º. Os efeitos desta portaria cessam em 31 de dezembro de 2021.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM**

**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Fonte: Nota Siga nº 28970 - Gab. Cmdº. CBMPA

[TABELA 1, ANEXO A da Portaria007\\_2021\\_DST\\_COMISSÃO TÉCNICA GERAL 2021](#)

(Fonte: Nota nº 28970 - QCG-GABCMD)

## 4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

### 1 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ**

**COORDENADORIA DE ENSINO PROFISSIONAL**

### ELOGIO

Ao Senhor LÚCIO MAURO DOS SANTOS COSTA, 2º Ten QOABM, C.P.F. 449.765.932-15, por sua fiel dedicação profissional e empenho em realizar, com excelência, as missões que lhes foram confiadas durante sua participação como SUPERVISOR, na realização dos cursos: " Formação para cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito", com 300 h/a, 237 inscritos, vinculados ao concurso público do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. " Formação para o cargo de Perito Criminal", 50 inscritos, "Formação para o cargo de Perito Médico Legista", 35 inscritos, e "Formação para o cargo de Auxiliar Técnico de Perícia", com 11 inscritos, vinculados ao concurso público do Centro de Perícia Científica Renato Chaves - CPC/RC, com todos com carga horária de 362 h/a, sob responsabilidades da Coordenadoria de Ensino Profissional - CEP/IESP.

Conduta que contribuiu para engrandecer o nome deste Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP, não somente perante seus superiores, pares e subordinados, mas, também, perante a sociedade paraense, destarte, tendo demonstrado alto grau de profissionalismo, abnegação, honestidade, humildade e honra em suas atribuições, ratificando perante todos que a educação não somente é um dever, mas uma conquista que se constrói a partir de constantes desafios de atividades significativas, que exercitem a curiosidade, a imaginação e a criatividade, que precisa encantar, entusiasmar, seduzir, apontar possibilidades e realizar novos conhecimentos e praticas.

Marituba/PA, 23 de novembro de 2020.

**Itamar Araujo Dantas**

**DPC Coord. CEP/IESP.**

Fonte: Protocolo 2020/1028731 e Nota nº 28696/2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 28696 - QCG-DP)



**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

**Confere com o Original:**

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM  
AJUDANTE GERAL**

